

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE CURSO COM BOLSA DO PROUNI

1. Abertura:

A Coordenação do PROUNI do UNIFIP – torna público o Edital em que estarão abertas, a partir de **26 de fevereiro a 07 março de 2025**, as solicitações de transferências externas de bolsas do PROUNI para preenchimento de vagas disponíveis para o 1º semestre de 2025.

2. Das Disposições Iniciais:

- a. As transferências somente poderão ser solicitadas entre os mesmos Cursos (exemplo: de Odontologia para Odontologia);
- b. Não serão aceitas as solicitações dos alunos bolsistas que já efetivaram alguma transferência de Curso enquanto bolsista do PROUNI, bem como, de alunos que receberam bolsa por determinação judicial;
- c. Somente poderá ser aberta uma única solicitação por aluno. Caso o aluno faça mais de uma solicitação, apenas a primeira será considerada;
- d. A transferência só poderá ser efetivada entre bolsa da mesma modalidade – Integral (100%) e parcial (50%);
- e. A transferência só poderá ser efetivada entre Cursos da modalidade presencial;
- f. Havendo mais de um interessado na bolsa do PROUNI para o Curso de destino, será adotado o seguinte critério de classificação:
 - i. Maior média no ENEM; e
 - ii. Os alunos com maior idade.

3. Das Vagas

Serão disponibilizadas as seguintes vagas para Transferência Externa de bolsa PROUNI, conforme quadro abaixo:

1. Quadro com distribuição de vagas conforme tipo de bolsa e curso.

Nº	Curso	Tipo de Bolsa	Quantidade
01	Direito	100%	02
02	Direito	50%	02
03	Medicina Veterinária	100%	02
04	Medicina Veterinária	50%	02
05	Odontologia	100%	02
06	Odontologia	50%	02
07	Psicologia	100%	02
08	Psicologia	50%	02
			TOTAL:16

4. Da Documentação para Inscrição:

Para os alunos que pretendem efetuar a inscrição para a Transferência da bolsa PROUNI, faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Histórico Escolar da Instituição de origem com as notas e carga horária;
- Boletim do ENEM do ano em que foi selecionado pelo PROUNI;
- Cópia do CPF;
- Termo de Concessão da Bolsa do PROUNI emitido pela Instituição em que o aluno fora contemplado;
- A inscrição poderá ser feita através do envio da documentação pelo e-mail institucional do setor (cpsa@fipcg.fiponline.edu.br) bem como, poderá também ser entregue presencialmente, de acordo com os horários de funcionamento da IES.

- O envio ocorrendo por e-mail deve apresentar no assunto: INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA – PROUNI e ser enviada em um único arquivo PDF.

5. Da Seleção:

O processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis do 1º/2025 ocorrerá conforme os critérios estabelecidos no item 2.6 deste Edital.

6. Do Resultado:

O resultado da análise da solicitação para Transferência Externa da bolsa do PROUNI será divulgado no dia 10 de março de 2025.

7. Da Matrícula:

O candidato cuja solicitação for deferida deverá apresentar a seguinte documentação de acordo com o item 7.1.

Parágrafo único: o deferimento da transferência da bolsa do PROUNI, também estará sujeito aos cumprimentos dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como, com a legislação do Programa.

7.1 Para transferência da Bolsa PROUNI:

- Cópia dos documentos pessoais (RG, Certidão de nascimento ou de Casamento);
- Documentos de cada componente familiar (cópias do RG e do CPF); se for casado do cônjuge e filhos ou irmãos e pais;
- Cópia do comprovante de residência (se morar de aluguel, trazer uma declaração de residência ou contrato de aluguel);
- Chave de transferência da bolsa do PROUNI (fornecida pela IES de origem);

- Comprovantes de rendimentos de todos os participantes do grupo familiar(para quem tiver renda).

7.2. Para a matrícula no Curso:

- Histórico escolar do Curso Superior atualizado;
- Declaração de reconhecimento do Curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES;
- Declaração de vínculo com a IES;
- Programas das disciplinas cursadas passíveis de aproveitamento;
- Fotocópia da identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do documento militar para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3X4 (recentes).

7.3 O prazo final para realização da matrícula para os bolsistas aprovados no processo seletivo de Transferência Externa será até 14 de março de 2025.

8. Das Disposições Finais:

8.1 Este Edital normatiza transferência facultativa para bolsa PROUNI destinados a candidatos de outras IES, desde que sejam portadores da bolsa do PROUNI;

8.2 Os alunos interessados em inscrever-se nesta modalidade de ingresso devem dirigir-se ao UNIFIP, no horário das 8h às 14h e das 17h às 21h, localizada na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 3333, Bairro Santa Rosa.

CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA-CEESP
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS-UNIFIP
NÚCLEO DE APOIO ESTUDANTIL - NAE
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - COLAP



8.3 Situações não contempladas neste Edital, alusivas ao seu objeto, serão resolvidas pela Coordenação do PROUNI.

Campina Grande/PB, 25 de fevereiro de 2025.



Amanda de Oliveira Souto Moraes
Coordenadora do Núcleo de Apoio Estudantil
NAE/UNIFIP

Amanda de Oliveira Souto
Coordenadora do Programa Universidade para Todos – PROUNI
Centro Universitário de Patos - Campina Grande